CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

ESTADO DE MINAS GERAIS

****

REQUERIMENTO N. 3199/2021

Excelentíssimo Senhor
Vereador Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI

Senhor Presidente,

A Vereadora que a este subscreve vem respeitosamente à presença de V.Exª. requerer, após ouvido o plenário na forma regimental, o envio de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Renato Carvalho Fernandes, solicitando que, seja destinado recurso para a Superintendência de Água e Esgoto – SAE, para que a Autarquia seja capaz de sair da situação atual e possa realizar prestação de serviço de acordo com o que a população necessita.

O recurso poderá ser destinado para Projetos para melhorar a distribuição de água, melhoria da reservação de água em residências e saneamento do deficit financeiro pelo qual a Autarquia passa.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões em 21 de setembro de 2021.

Eunice Maria Mendes
Vereadora Proponente

Documento Eletrônico
Assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
https://verificador.iti.gov.br/

APROVADA 15 votos
REPROVADA - votos
DEFERIDO (-)
Sala das sessões, em 21/09/2021

www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 120/2013

"Abre crédito adicional suplementar no vigente orçamento nas dotações que menciona da Superintendência de Água e Esgoto - SAE , no valor de R$ 1.053.537,27 (um milhão, cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), utilizando para tanto dos recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, da Lei nº 5.088, de 07 de dezembro de 2012, que autoriza a abertura de crédito suplementar no vigente orçamento para atender os gastos com a sua execução;

CONSIDERANDO que os créditos suplementares são autorizados por lei e abertos por decreto do Chefe do Executivo, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

E, CONSIDERANDO a autorização específica contida na Lei nº 5.242, de 21 de agosto de 2013, para a abertura de crédito adicional suplementar, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R$ 1.053.537,27 (um milhão, cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), para reforço das seguintes dotações a seguir especificadas, com seus respectivos valores:

I - 03.02.20.00.17.122.0002.00.2.064.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R$ 210.000,00;

II - 03.02.20.00.17.122.0002.00.2.064.4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 100.000,00;

III - 03.02.20.00.17.122.0002.00.2.064.4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 300.000,00;

IV - 03.02.20.00.17.128.0002.00.2.025.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R$ 50.000,00;

V - 03.02.20.00.17.512.0027.00.1.025.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 43.537,27;

VI - 03.02.20.00.17.512.0027.00.1.025.4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R$ 300.000,00;

VII - 03.02.20.00.17.512.0027.00.2.144.3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R$ 50.000,00.

Art. 2º Para o atendimento da suplementação de que trata o art. 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2012, no valor de R$ 1.053.537,27 (um milhão, cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de agosto de 2013.

Raul José de Belém
Prefeito

Nilton Eduardo Castilho Costa e Silva
Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação

José Flávio de Lima Neto
Superintendente da SAE

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/12/2016

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.